



LEI Nº 1637/07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
TERMO DE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campina Verde, por força desta lei, autorizado a firmar Termo de Cessão Gratuita de Uso, com a finalidade de ceder pelo período de 05 (cinco) anos, a **ESCOLA ESTADUAL "OLINDA CORREA BORGES"**, inscrita no CNPJ nº 19.952.951/0001-99, com sede neste município, Av. 07 nº 726, no Distrito de Honorópolis, o uso de uma impressora copiadora digital, marca brother – série DCP-8065 – DN s/E7J444223.

Art. 2º - O bem objeto da presente cessão gratuita de uso, destina-se única e exclusivamente para atender a demanda da Escola Estadual "Olinda Correa Borges".

Art. 3º - No termo de cessão gratuita de uso, serão instituídos, obrigatoriamente, os encargos, cláusulas de rescisão e outras condições julgadas convenientes ao resguardo do interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde, 03 de Dezembro de 2007.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal